

Registo n.º 49/2014

Vizinhos em rede, Lda (Loja do Condomínio de Cascais) notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de Gestão de Condomínios.

Os dados pessoais são recolhidos diretamente, telefónica e presencialmente.

A entidade encarregue do processamento da informação é a Franquiger – Gestão de franquias, S.A, com quem a responsável terá de estabelecer o contrato previsto no artigo nº 14º da Lei de Protecção de Dados (LPD).

Declararam os seguintes dados pessoais: nome, morada, contactos, identificação, seguros, dados relativos à gestão do condomínio. Quanto aos dados de preenchimento obrigatório, entende-se serem pertinentes e não excessivos face à finalidade declarada.

Declararam ainda recolher dados, de carácter facultativo, sobre se o condomínio tem seguro de recheio e o seu valor, se possui segunda habitação e de que tipo, se tem ligação à Internet e qual o operador, e o nº de pessoas do agregado familiar e sua idade.

Estes dados não são pertinentes para a prossecução da finalidade de gestão de condomínio. Além disso, o responsável não declarou qualquer outro objetivo para sustentar o tratamento destes dados. Nessa medida, apesar de serem de preenchimento facultativo, considera a CNPD serem os dados excessivos, não sendo autorizado o seu tratamento. Consequentemente, deve o responsável eliminar de imediato todos os dados entretanto recolhidos e tratados, ordenando à Franquiger para que apague igualmente estes dados em conformidade.

Apesar de a entidade não ter declarado, terá necessariamente que, face à finalidade, tratar dados relativos a débitos e créditos dos condóminos.

O fundamento de legitimidade para o tratamento é, nos termos da alínea a) do artigo 6º da LPD, a execução do contrato.

Assim, regista-se, nos termos dos artigos 27º nº 1 e 30º nº 1 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, o tratamento, nos seguintes termos:

Responsável – Vizinhos em Rede, Lda



Categoria de dados pessoais tratados – nome, morada, contactos, NIF, e nº de Identificação, dados relativos ao seguro de fração, e dados relativos à gestão do condomínio.

Finalidade – Gestão de Condomínios

Forma de exercício do direito de acesso e retificação – Por solicitação ao responsável presencialmente ou por carta.

Interconexões – Não há;

Comunicação de dados a terceiros – Acss, Infarmed, ADSE;

Fluxo transfronteiriço de dados – Não há;

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º, da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

Quanto ao prazo máximo de conservação dos dados, atento o disposto na alínea e) do artº 5º, fixa-se em 30 dias após o fim da relação contratual com o condomínio.

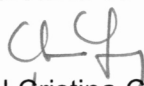
Alerta-se o responsável que **não poderão ser afixadas no condomínio as listagens dos condóminos devedores.**

Alerta-se que a Franquiger, SA não tem legitimidade para utilizar os dados pessoais dos clientes do responsável pelo tratamento.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da LPD.

Lisboa, 4 de julho de 2014

P.1 A Secretária da CNPD


Isabel Cristina Cruz